



LEI Nº 2.029, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA A REMUNERAÇÃO INICIAL DO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL DE SAÚDE/CONDUTOR DE VEÍCULOS DE URGÊNCIA, ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 1.437/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A remuneração inicial para o Cargo de Agente Operacional de Saúde/Condutor de Veículos de Urgência passa a ser de R\$ 2.079,66 (dois mil e setenta e nove reais, e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. A tabela "C", do ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, da lei 1.437/2011, passa a vigorar com a seguinte redação, para o cargo de Agente Operacional de Saúde/Condutor de Veículos de Urgência:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS:

(...)

C - Programa SAMU

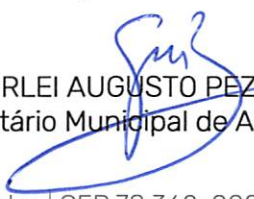
Função	Nº de Vagas	Carga Horária	Vencimentos	Requisitos
Agente Operacional da Saúde/Condutor de veículos de Urgência	04	40 horas semanais	2.079,66	Ensino Médio

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de setembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Cape
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

